

Certifico, para os devidos fins, que esta  
LEI foi publicada no DOE, nesta Data

28/10/09  
Carla Lúcia Sá

Gerência Executiva de Registro de Atos e  
Legislação da Casa Civil do Governador



**LEI Nº. 8.939 DE 27 DE OUTUBRO DE 2009**  
**AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES**

**Institui feriado estadual aos  
Bancários e aos Economiários.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA  
PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído dia 28 de agosto, feriado  
estadual aos Bancários e aos Economiários em comemoração ao dia.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA  
PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de outubro de 2009; 121º da  
Proclamação da República.

  
**JOSE TARGINO MARANHÃO**  
Governador